

PROJETO DE LEI BUSCA GARANTIR MAIOR LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Por Bruno Laforé,
Letícia Zivieri
e Luiza Monteiro

Deputada Manuela d'Ávila (PCdoB-RS) propõe fim de restrições prévias ao direito de produzir biografias

Escrever uma biografia no Brasil não é tarefa fácil: o jornalista ou escritor que deseja contar a história de uma pessoa pública, mesmo que esta já tenha falecido, é obrigado a lidar com diversos tipos de pressões e censuras, seja por parte da família, do cônjuge, da editora que publicará a obra, ou de si mesmo.

O artigo 20 do Código Civil proíbe a utilização de imagens que não tenham tido autorização para serem publicadas, prevendo indenização nos casos de uso comercial desautorizado. A deputada Manuela d'Ávila (PCdoB/RS), autora do Projeto de Lei 395/2011 (PL - 395/2011), propõe a alteração do artigo a fim de garantir a "liberdade de expressão, informação e o acesso à cultura na hipótese de divulgação de informações biográficas de pessoa de notoriedade pública ou cujos atos sejam de interesse da coletividade."

Tais autorizações constituem-se, na prática, como formas de censura a uma atividade de cunho jornalístico, e vão de encontro ao artigo 220 da Constituição Federal, garantindo que "a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição.". O PL defende, ainda, que "os direitos individuais à imagem e privacidade esbarram, no direito à informação (individual e coletivo), na liberdade de expressão, tão cara a todos nós após décadas de censura."

A proposta do projeto não se restringe à utilização da imagem de pessoas públicas em biografias, mas também se estende a filmes, exposições e peças teatrais.

A deputada Manuela d'Ávila desarquivou o PL 3.378/08 do então deputado e atual Ministro Chefe da Casa Civil, Antônio Palocci, com o intuito de reapresentar o projeto, pois afirma que "há uma imprecisão legal que opõe o direito de nosso povo conhecer personagens importantes de sua história e sua cultura à nossa legislação.". Ela acredita que o projeto interessa a toda a sociedade, pois permite que "a dimensão pública de nos-

Senador Aécio Neves (PSDB/MG) na gravação do filme *Tancredo - A travessia*, do diretor Silvio Tendler



Marcia Moreira

sos políticos, artistas e etc., possa ser utilizada em obras biográficas".

O assessor de Palocci, Thomas Traumann, em resposta ao **Contraponto**, afirmou que o ministro "confia que a deputada Manuela d'Ávila tem a capacidade e a competência de levar o projeto à aprovação na Câmara."

Pondera-se que o projeto não "libera" o uso de informações pessoais, nem busca violar o direito à intimidade, mas apenas propõe que o direito à liberdade de expressão não sofra restrições. Trata-se, na verdade, de divulgar informações que são de interesse público. A lei, como é hoje, abre espaços para os biografados vetarem a publicação de informações de seu passado que poderiam ser muito relevantes à população.

Caso o projeto seja aprovado, o cenário atual, no qual o direito à imagem se sobrepõe ao direito à informação, será revertido, já que ele pretende impedir que obras biográficas sejam previamente censuradas. Porém aqueles que se sentirem lesados poderão, ainda, recorrer à justiça, afinal, o PL não se opõe ao inciso V do artigo 5º da

Constituição Federal, segundo o qual "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem".

Há um Projeto de Lei semelhante ao proposto por Manuela d'Ávila, cujo autor é o deputado Newton Lima (PT/SP), o PL 393/2011.

Um dos opositores ao projeto original, PL 3.378/08, foi o deputado Paulo Maluf (PP/SP). O **Contraponto** o procurou, porém ele não se pronunciou.

A quem interessa a aprovação do projeto? – Ao se tratar de política, há sempre muitos interesses envolvidos, pois eles podem ser tanto de caráter econômico, quanto político. Manuela d'Ávila assegura: "Não recebemos nenhuma pressão, ou mesmo pedido pelo projeto.". No entanto, as editoras dão total apoio à aprovação desse projeto e se mobilizam para que ele vigore, através da Câmara Brasileira do Livro, uma associação cujos objetivos maiores são ampliar o mercado editorial por meio da democratização do acesso à leitura e promover ações para difundi-la e

incentivá-la.

A aprovação do Projeto de Lei defendido pela deputada também trará certo conforto aos autores de biografias. Esse trabalho não se resume em pesquisar fatos da vida do biografado, o autor também lida diretamente com inúmeras pressões, que podem interferir no rumo de sua criação.

Embora ambos sejam a favor da aprovação do Projeto, muitas vezes, os interesses do biógrafo não coincidem com os da empresa que publicará a obra. Esse fato pode ser facilmente compreendido quando se compara as opiniões do cineasta Silvio Tandler, diretor do filme recém lançado *Tancredo – A travessia*, e de Franco de Rosa, quadrinista e fundador das editoras Press, Mythos, Opera Graphica e Kalaco.

Tandler acredita que, durante a produção de uma biografia, os preconceitos não devem aflorar. Para ele, os princípios do autor não devem ser colocados numa posição superior à da veracidade da história que está sendo contada. Ao ser perguntado sobre as pressões externas que podem influenciar em sua produção, ele é enfático: “Não ter medo, não intimidar-se frente a nenhum tipo de pressão”.

Para as editoras, a aprovação do projeto representaria a possibilidade de aumentar ainda mais suas vendas, pois a obrigatoriedade da aprovação da pessoa biografada ou de seus familiares dificulta o lançamento dessas obras e, muitas vezes, impede que elas sejam comercializadas.

Franco de Rosa reconhece o interesse político dessas empresas e seus editores nas obras biográficas e concorda que as questões econômicas são primordiais nas decisões de que tipos de biografias serão aprovados. “O editor quer publicar o livro e ganhar dinheiro com ele, apresentar o lado positivo do biografado e não entrar em polêmicas. Mas, quando a polêmica é o tema do livro, o editor pondera se vale à pena encarar os processos, pesa a questão e, muitas vezes, investe no livro sabendo que é a polêmica que fará a obra ser comercialmente viável.”, explica.

Em muitos casos, os autores tendem a romancear as histórias retratadas em suas obras para agregar a elas esse caráter vendável. Nessas situações, as biografias se afastam das vertentes jornalísticas, apesar da maioria de seus autores serem profissionais dessa área. Para Silvio Tandler, “se ele [o autor] romancear a biografia estará abandonando o caráter jornalístico.”.

Enquanto o Projeto de Lei 395/2011 está em discussão, alguns casos específicos chamam a atenção para a necessidade de uma melhor regulamentação das biografias. Dentre eles, está o caso do livro “Roberto Carlos em detalhes”, escrito por Paulo Cesar de Araújo, que teve todos os seus exemplares retirados de circulação devido às declarações presentes na obra que desagradaram o cantor biografado.

A grande mídia chegou a especular que algum tipo de descontentamento, como o citado anteriormente, tivesse ocorrido com o último filme dirigido por Tandler, e que tal incidente fosse responsável pelo corte da cena em que Paulo Maluf aparece doando um valor em dinheiro à campanha política de Tancredo Neves.

O cineasta lamentou que a notícia veiculada pela grande mídia tivesse tomado tamanha proporção, garantiu que a decisão pelo corte da cena partiu dele, já que ela não acrescentava em nada à abordagem do diretor e criticou os responsáveis pela divulgação do corte, dizendo que eles estão aproveitando de seu filme para noticiar um ocorrido que não chegou a ser publicado há 19 anos, quando de fato aconteceu.

Luís Neto, assessor do senador Aécio Neves

“**SE ELE [O AUTOR] ROMANCEAR A BIOGRAFIA ESTARÁ ABANDONANDO O CARÁTER JORNALÍSTICO**”
(SILVIO TENDLER)

Agência Câmara



Deputada Manuela d'Ávila (PCdoB-RS) autora do PL 395/2011

(neto de Tancredo) foi conivente com as declarações de Silvio. Ele afirmou que a família do ex-presidente eleito contribuiu com o processo de pesquisas e não se opôs a nenhuma das passagens do longa-metragem. O deputado Paulo Maluf foi procurado, mas não se pronunciou sobre o assunto.

“Direito de imagem” no PL 395/2011 –

A questão do direito de imagem pressupõe duas vertentes: a comercial e a ideológica, sendo esta última referente à forma como o biógrafo retratará a personalidade do biografado.

A comercialização da imagem de uma pessoa diminui, de certo modo, a complexidade de sua personalidade, uma vez que o que se espera da publicação de uma biografia, nesse caso, é puramente o retorno financeiro.

Levando em consideração a vertente ideológica, nos casos em que apenas uma empresa tem o direito de contar a história da vida de uma personalidade, o que se tem é uma única visão sobre o que é relatado, impedindo assim que se apresentem outras versões da mesma história e, consequentemente, que o leitor forme a sua própria opinião.

Nesse contexto, enquadra-se o caso da biografia de Adoniran Barbosa, escrita pelo jornalista Ayrton Mugnaini Junior, como bem explica Franco de Rosa: “ele escreveu um ótimo livro so-

bre Adoniran Barbosa. Um dos mais completos livros em termos de conteúdo da obra do compositor/cantor/ator/comediante, que em nada busca desmerecer o trabalho de Adoniran. O livro foi lançado primeiro em uma edição pequena e, depois, relançado em um volume maior, ampliado pela Editora 34. No entanto, em 2010, quando houve a comemoração do centenário de Adoniran

Barbosa, o livro não pode ser relançado, porque agora há uma empresa que cuida da “imagem” de Adoniran, e dos direitos sobre a biografia dele. Eu mesmo não pude produzir uma *graphic novel* biográfica sobre ele.”.

O caso mencionado pelo quadrinista exemplifica um embate de caráter comercial em detrimento do seu aspecto ideológico. Afinal, o livro foi tirado de circulação por questões burocráticas, pois, em seu conteúdo, não havia nenhuma citação que agredisse a imagem de Adoniran.

A questão ética nas biografias

– Franco de Rosa pontua que “nos EUA publica-se muita biografia sob o selo “biografia não autorizada”. É legal, juridicamente falando, e, em muitos casos, é até melhor aceita pelo público, pois não é uma “versão oficial” que passa pela vigilância do biografado.”. Ainda sobre esse assunto, o jornalista e documentarista, Ricardo Soares, acrescenta “Uma biografia autorizada não é uma biografia!”.

Essas afirmações abrem espaço para uma discussão sobre o que seria uma atitude ética em relação à produção de uma obra biográfica. O que realmente não pode deixar de ser contado? O que vale a pena ser contado?

O autor de uma biografia deve estar sempre atento ao que é de interesse público, da mesma forma, tem de se preocupar quando esse interesse visa beneficiar a um grupo determinado. É importante não se deixar levar pelo sensacionalismo, procurando contar somente o que é relevante. Ricardo Soares exemplifica a situação: “Até que ponto é relevante, seja ele [o biografado] de qualquer área, se era gay, ou se tinha filhos fora do casamento? Às vezes, [os autores] dão muita relevância aos detalhes sórdidos, que acabam sendo desnecessários.”

O trabalho do autor de uma biografia requer muito cuidado, pois ele tem a capacidade de colocar em segundo plano a complexidade da personalidade retratada, criando uma imagem “maquiada” de acordo com seus interesses.

Ao se tratar de uma cinebiografia, a questão se torna ainda mais delicada, como aponta Silvio Tandler: “A biografia escrita lida com palavras e o cinema com imagens, o que agrava o tratamento, pois aborda questões mais íntimas”.

O projeto é muito importante no sentido de garantir total liberdade de expressão. No entanto, isso não significa que é permitido expor, deliberadamente, qualquer tipo de informação pessoal sobre a pessoa biografada.

Uma biografia bem estruturada pode trazer benefícios a todos os envolvidos, já que preserva a memória do biografado, traz lucros às empresas que financiam as obras, como editoras e produtoras, garante maior liberdade aos autores e, principalmente, traz informações de grande interesse ao público.

bruno_lafore@hotmail.com

leticiazr@globo.com

luiza.alves.monteiro@gmail.com